

CAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

DECRETO Nº 14.854, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.445, de 14 de novembro de 2025, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do referido Conselho, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 042/2026, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE, datado de 03 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO os Despachos do processo SEI-2026-06002112,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Iara Luzia da Silva Apolonia** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo a suplente Yedda de Souza e Silva, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE, nomeada pelo Decreto nº 14.445, de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1283/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício VPCRE nº 195/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-11001615.

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão de **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula 13147, para que a servidora continue a exercer suas atividades na 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARANTES
Ato: Portaria nº 125/2026/ANGRAPREV (Retificada através da Portaria nº 135/2026/ANGRAPREV - (SEI nº 2026 - 23000405)
Data: 10/08/2026

Validade: 09/06/2026

Publicação: 10/08/2026

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARANTES, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor falecido LUIZ ANTONIO ALVES ARANTES, admitido no cargo de Motorista, matrícula nº 50190489, publicada através da Portaria nº 125/2026/ANGRAPREV de 10 de agosto de 2026, publicada em 10 de agosto de 2026, com validade a partir de 09 de junho de 2026, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigos 11, § 2, inciso I e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) R\$1.389,13

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA SEJIN Nº 235 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 180/2026, Processo Nº SEI 2026-07001924, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a Empresa POSTO DOS SANTOS REIS LTDA, firmado em 07 de agosto de 2026, com base no art. 75 inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão do contrato nº 180/2026, processo nº SEI-2026-07001924, cujo o objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de combustível terrestre (gasolina comum, óleo diesel S-10) e agente redutor líquido automotivo - ARLA 32.

Art. 2º. Fica designado o servidor LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18.211, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão e o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do contrato supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar do dia 07 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO SFI Nº 005/2026,

DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a comunicação dos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, regulamenta a utilização de meios físicos e eletrônicos para ciência dos interessados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, celeridade, economicidade, segurança jurídica, boa-fé, publicidade e razoável duração dos processos administrativos previstos na Lei Municipal nº 4.185, de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, § 5º, e 21 a 23 da Lei Municipal nº 4.185, de 2023, que autorizam a utilização de meios eletrônicos para a prática e comunicação dos atos processuais administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de comunicação dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a utilização de meios eletrônicos de comunicação, conferindo maior eficiência,